



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.565, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

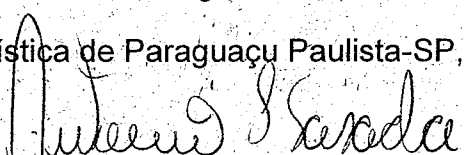


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

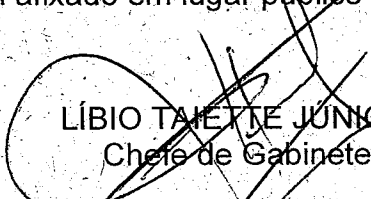
Lei nº 3.565, de 7 de maio de 2024 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data suprá e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALLETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

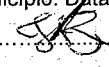
Protocolo Prefeitura: nº 1231/2024 Data: 02/04/2024

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 012/2024

Protocolo Câmara: 38268/2024 Data: 08/04/2024

Autógrafo: 019/2024 Data de Aprovação: 06/05/2024

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 08/05/2024 Edição: 830, p. 6

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.565, de 7 de maio de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	831	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS - MAC	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	036 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV	
	832	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS -MAC	12.442,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	037 RESOLUÇÃO SS-Nº 55 - CIRURGIA ELETIVAS D	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	312.442,65

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	12.442,65
05	00	300.000,00
		TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 312.442,65